



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.024.065/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FIIM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 3650	COMPLEMENTO SALA 407 / 408
--	-----------------------	--------------------------------------

CEP 65.903-075	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSSAUDE1@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3015-0059
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **11:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024589/26

Data da Certidão: 06/03/2026 15:55:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27024065000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 10:55:17



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048886/26

Data da Certidão: 03/03/2026 16:19:29

CPF/CNPJ 27024065000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 10:54:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.024.065/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:10:05 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **5619.AF5D.0CE1.9AD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0015976****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
100861651	D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	27.024.065/0001-23	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA AVENIDA BERNARDO SAYAO	3650	SALA 407 / 408	MARANHAO NOVO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65903075	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
27.024.065/0001-23	D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/04/2026 Hora de Emissão:
11:14:15

Validade: 01/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.024.065/0001-23

Certidão nº: 36134718/2026

Expedição: 02/04/2026, às 11:15:23

Validade: 29/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.024.065/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.024.065/0001-23
Razão Social: D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 3650 SALA 407 / 408 / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119054709044495

Informação obtida em 02/04/2026 11:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DANIEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Médico, união estável, nascido na cidade de Imperatriz - MA, nascido aos 05/05/1983, portador do documento de identificação nº 0001000339987 SESP/DPGPII – MA, expedida em 22/10/2015 e CPF nº 628.371.093-04, residente na Rua Urbano Santos nº 482, Edifício Twin Towers, Aptº. 701, Centro, Imperatriz - MA. CEP 65900-410, sócia da empresa **D P S SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.065/0001-23, com registro na JUCEMA sob o NIRE 21600048575, em sessão do dia 03/02/2017, estabelecida na Rua Alagoas, nº 739, Sala 1, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-49

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado o endereço da empresa, para: AV: Bernardo Sayao, 3650, Sala 407 / 408, Maranhão Novo, CEP: 65903075, Imperatriz - MA

À vista da modificação ora registrada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial “**D P S SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.065/0001-23, com registro na JUCEMA sob o nº 21600048575, em sessão do dia 03/02/2017, estabelecida na AV: Bernardo Sayao, 3650, Sala 407 / 408, Maranhão Novo, CEP: 65903075, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem por objeto social:

- a) 86.10-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- b) 86.10-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- c) 86.30-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- d) 86.50-0/01 Atividades de enfermagem;
- e) 86.40-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- f) 86.40-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- g) 86.50-0/04 Atividades de fisioterapia;
- h) 86.30-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- i) 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- j) 86.60-7/00 Atividades de apoio a gestão de saúde;
- k) 86.30-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- l) 86.40-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- m) 8630-5/04 Atividade odontológica;
- n) 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
- o) 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
- p) 8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento;
- q) 8650-0/02 atividades de profissionais da nutrição;
- r) 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas com valor unitário de R\$ 1 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Capital	Quotas	%
DANIEL PEREIRA DA SILVA	400.000,00	400.000	100
Total	400.000,00	400.000	100

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa caberá ao sócio: **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 6ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª – A empresa iniciou suas atividades na data de registro de seu contrato social em 03/02/2017, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção ou não de cotas a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio administrador deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular e administrador da empresa.

CLÁUSULA 10ª – Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O presente documento é celebrado em uma vida devidamente assinada.

Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D P S SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62837109304	DANIEL PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 10:24 SOB Nº 20231075898.
PROTOCOLO: 231075898 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312471372. CNPJ DA SEDE: 27024065000123.
NIRE: 21600048575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2023.
D P S SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Médico, solteiro, nascido na cidade de Imperatriz - MA, nascido aos 05/05/1983, portador do documento de identificação nº 0001000339987 SESP DGPCII – MA, expedida em 22/10/2015 e CPF nº 628.371.093-04, residente na Rua Urbano Santos nº 482, Edifício Twin Towers, Aptº. 701, Centro, Imperatriz - MA. CEP 65900-410, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada D P S SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.065/0001-23, com registro na JUCEMA sob o NIRE 21600048575, em sessão do dia 03/02/2017, estabelecida na Rua Alagoas, nº 739, Sala 1, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65900-490.

Cláusula 1ª A administração que era administrada por **Fabiano Pereira Da Silva**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, nascido na cidade de Imperatriz - MA, em 17/10/1979, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos, 400, centro, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65900-410, portador da carteira de identidade RG 0262747320037 SESP DGPCII-MA e CPF nº 620.389.903-87, partir dessa alteração passa a ser administrada por **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, já qualificado neste ato, com poderes e atribuições de administrar os negócios, com poderes e atribuições de administrar os negócios,

Cláusula 2ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora registrada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial “**D P S SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**”, inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.065/0001-23, com registro na JUCEMA sob o nº 21600048575, em sessão do dia 03/02/2017, estabelecida na Rua Alagoas nº 739, sala 01, Centro, na cidade de Imperatriz – MA. CEP 65900-490.

Cláusula 2ª – A empresa tem por objeto social:

- a) 86.10-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

- b) 86.10-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- c) 86.30-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- d) 86.50-0/01 Atividades de enfermagem
- e) 86.40-2/09 Serviços de diagnostico por métodos opticos - endoscopia e outros exames análogos
- f) 86.40-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- g) 86.50-0/04 Atividades de fisioterapia
- h) 86.30-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- i) 86.40-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- j) 86.60-7/00 Atividades de apoio a gestão de saúde
- k) 86.30-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
- l) 86.40-2/06 Serviços de ressonância magnética
- m) 8630-5/04 Atividade odontológica
- n) 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise
- o) 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
- p) 8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
- q) 8650-0/02 atividades de profissionais da nutrição
- r) 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª – A administração da empresa caberá a **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula 5ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades na data de registro de seu contrato social em 03/02/2017, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular e administrador da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma empresa dessa modalidade.

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente documento é celebrado em uma vida devidamente assinada.

Imperatriz – MA, 29 de novembro de 2021.

—

DANIEL PEREIRA DA SILVA

Titular

Fabiano Pereira Da Silva
Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D P S SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62038990387	FABIANO PEREIRA DA SILVA
62837109304	DANIEL PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 11:26 SOB Nº 20211438944.
PROTOCOLO: 211438944 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108731373. CNPJ DA SEDE: 27024065000123.
NIRE: 21600048575. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
D P S SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.